



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 2º DISTRITO NAVAL

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Participo, para devidos fins, que a empresa FUNERÁRIA CAMPO SANTO FERNANDEZ LTDA, CNPJ 07.501.774/0001-45, foi a contratada para execução de serviço de traslado aéreo Salvador (BA) x Vira Copos (SP), englobando: a) urna mortuária especial; b) zinco da urna; c) tanatopraxia; d) solda/soldador e; e) documentação, por meio do processo de Dispensa Eletrônica Sem Disputa - UASG 782000, com uma proposta para realização dos serviços no montante de R\$ 8.800,00, baseando-se nos eventos descritos a seguir.

No dia 13 de agosto, no período vespertino, o Núcleo de Assistência Social recebeu informação da Base Naval de Aratu (BNA) de que um militar da ativa, 1ºSG-FN-AT MARCELO PINA BRAGA, veio a óbito, em efetivo serviço, na Vila Naval da Barragem (VNB).

Ao realizar o acolhimento da esposa do militar, Sra. Jocelaine, dependente instituída do mesmo, esta manifestou o desejo de que o mesmo fosse sepultado em Sorocaba (SP), sendo o Aeroporto de Vira Copos (SP) o local mais próximo para que o corpo chegasse aquele Estado .

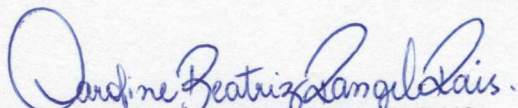
A partir de tal informação, o Núcleo de Assistência Social realizou o levantamento de orçamentos a fim de que o traslado para Sorocaba (SP) fosse realizado com a maior brevidade possível.

Não obstante, foram realizados contatos telefônicos com 4 funerárias da região de Salvador (BA) para prestação do serviço, das quais apenas a Funerária Campo Santo encaminhou o orçamento no valor de R\$ 8.800,00.

Em face do exposto, considerando a especificidade da situação e o tempo exíguo para execução de qualquer processo de dispensa de licitação, considera-se justificada a contratação de serviço de traslado aéreo SSA x Vira Copos (SP),

englobando: a) urna mortuária especial; b) zinco da urna; c) tanatopraxia; d) solda/soldador e; e) documentação com a empresa FUNERARIA CAMPO SANTO FERNANDEZ LTDA, CNPJ 07.501.774/0001-45, por ser a empresa apta a realizar o serviço de forma tempestiva.

Salvador/BA, 13 de agosto de 2024.


CAROLINE BEATRIZ RANGEL RAIS
Capitão-Tenente (T)

Encarregada do Núcleo de Assistência Social


VICTOR DA SILVA SCOTELLARO
Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesa

Zimbra

martins.raquel@marinha.mil.br

Solicitação de Orçamento Translado de Corpo Aéreo (((URGENTE)))

De : Raquel <martins.raquel@marinha.mil.br> ter., 13 de ago. de 2024 16:27
Assunto : Solicitação de Orçamento Translado de Corpo Aéreo (((URGENTE)))
Para : funerariacamposanto
<funerariacamposanto@yahoo.com.br>

Boa tarde,

Conforme contato telefônico, solicito orçamento do Serviço de Translado de Corpo para o seguinte militar:

Nome Completo: MARCELO PINA BRAGA

Altura: 1,70m

Peso: 97kg

Destino do translado: Sorocaba-SP (Aeroporto mais próximo é o de Vira Copos)

Atenciosamente,
RAQUEL Martins P. da Silva
Terceiro-Sargento (AD)
Auxiliar da Gerência de Crédito do NAS
Comando do 2º Distrito Naval
(71) 3507-3763



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 2º DISTRITO NAVAL
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 62027.005886/2024-12

Objeto: Contratação de funerária para prestação do serviço de Translado de Corpos para os militares da Marinha do Brasil, de caráter essencialmente obrigatório e de difícil previsibilidade em virtude de seu fato gerador ocorrer de modo inopinado.

Valor estimado para a contratação: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Rubricas orçamentárias:

Gestão/Unidade: 0001/782000

Fonte de Recursos: 1005000144

Programa de Trabalho: 216821

Elemento de Despesa: 33903900

Plano Interno: B.403.06

Eu, no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei n.º 200/1967 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, inciso II do art. 16 e do inciso IV do art. 37, ambos da Lei Complementar n.º 101/2000, art. 72, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, art. 5º, IV e §1º, da IN SEGES 67/2021; **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, **que a despesa que se pretende realizar: objeto, valor e rubricas orçamentárias acima, são compatíveis com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA)**, havendo efetivamente recursos financeiros para adimplir a obrigação.

Salvador-BA, em 14 de agosto de 2024.

VICTOR DA SILVA SCOTELLARO

Capitão de Fragata (IM)

Ordenador de Despesa

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 2º DISTRITO NAVAL
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
FUNDAMENTO LEGAL: INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

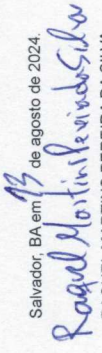
1. Série de preços coletados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTDE	Art. 5º INCISO I				Art. 5º INCISO II		Art. 5º INCISO III		Art. 5º INCISO IV		Art. 5º INCISO V		PREÇO UNITARIO ESTIMADO (MENOR PREÇO)	PREÇO REFERENCIA	PREÇO TOTAL ESTIMADO
				Preço 1		Preço 2		Preço 3		Preço 4		Preço 5		Preço 7				
				Painel de Preços		Outros entes		Mídia Especializada		Pesquisa Direta		Nº NF						
				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		FINAL	R\$
1	Serviço de Translado de Corpo	UN	1	xxx	xxx	xxx	xxx	R\$ 8.800,00	xxx					R\$ 8.800,00			R\$ 8.800,00	8.800,00
																		R\$ 8.800,00

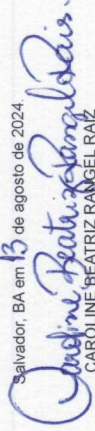
2. Caracterização das fontes consultadas (Todos os documentos que subsidiaram o Mapa devem constar como anexos do mapa*):

- 2.1. PRIORIDADE - Inciso I - Painel de Preços:
Preço 1: Foi realizada a pesquisa no painel de preços, não foi contemplada devido a complexidade relativa a especificação do objeto.
- 2.2. PRIORIDADE - Inciso II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública:
Preço 2: Foi realizada a pesquisa sobre contratações similares em outros entes públicos, não foi contemplada devido a complexidade relativa a especificação do objeto.
- 2.3. Inciso III - Pesquisa publicada em mídia especializada ou Tabela de referência aprovada pelo Poder Executivo:
Preço 3: XXX
- 2.4. Inciso IV - Pesquisa direta com fornecedores:
Preço 4: FUNERARIA CAMPO SANTO FERNANDEZ LTDA, CNPJ: 07.501.774/0001-45, URG DO CAMPO SANTO, N°01, FEDERACAO, SALVADOR - BA, CEP: 41.340-120
- 2.5. Inciso V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas:
Preço 7: Foi realizada a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, não foi contemplada devido a complexidade relativa a especificação do objeto.
3. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado: Menor Preço, de acordo com o art.6 da IN nº 65/2021
4. Justificativas para a metodologia utilizada: Foi utilizado o menor preço da série de preços coletados.
5. Justificativa para não utilização dos incisos I e II nos termos do Art. 5º § 1º: Devido a complexidade relativa a especificação do objeto.

Salvador, BA em 13 de agosto de 2024.


RAQUEL MARTINS PEREIRA DA SILVA
Terceiro-Sargento
AUXILIAR DA GERÊNCIA DE CRÉDITO DO NAS
Elaborador da Pesquisa

Salvador, BA em 13 de agosto de 2024.


CAROLINE BEATRIZ RANGEL RAIZ
Capitão-Tenente (T)
ENCARREGADA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ratificador da Pesquisa

FUNERÁRIA

24hs. CAMPO SANTO

ORÇAMENTO

Salvador, 13 de Agosto de 2023.

Urna Mortuária Especial.....	R\$ 3.500,00
Zinco da Urna.....	1.000,00
Tanatopraxia.....	600,00
Solda/soldador.....	300,00
Documentação.....	200,00
Traslado aéreo SSA x ViraCopos (Gol).....	3.200,00
	R\$ 8.800,00

(Oito mil e oitocentos reais)



Largo do Campo Santo, nº 01 – Federação – Salvador – Bahia
Tel.: (71) 3235-3951/3235-5252
e-mail.: funerariacamposanto@yahoo.com.br
site.: www.funerariacamposanto.com.br


CAROLINE BEATRIZ RANGEL RAIS
Assistente Social
CRESS: 21655 - 7ª Região

Voltar

Imprimir

**Certificado de
Regularidade do FGTS
- CRF****Inscrição:** 07.501.774/0001-45**Razão Social:** FUNERARIA CAMPO SANTO LTDA**Endereço:** LRG DO CAMPO SANTO 01 / FEDERACAO / SALVADOR / BA / 40210-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024**Certificação Número:** 2024072801411375634635

Informação obtida em 13/08/2024 18:07:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNERARIA CAMPO SANTO FERNANDEZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.501.774/0001-45

Certidão nº: 55599670/2024

Expedição: 13/08/2024, às 18:08:15

Validade: 09/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNERARIA CAMPO SANTO FERNANDEZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.501.774/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

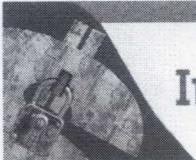
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/08/2024 às 18:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.501.774/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66BB.CAF8.0327.C224 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNERARIA CAMPO SANTO FERNANDEZ LTDA
CNPJ: 07.501.774/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:45:14 do dia 15/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2024.

Código de controle da certidão: **7FA1.B5D6.90F5.2791**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.